CONTRATO Nº XX/2021
DISPENSA Nº XX/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX /2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA FINS DE ATENDER AS DEMANDAS DOS SEGUINTES ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI/PI: GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL; SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; SEC. DE FINANÇAS; SEC. GOVERNO; CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO; PROCURADORIA DO MUNICÍPIO; SEC. MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL; SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL – SEMAD; SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTE – SEJUCE; SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL E TRÂNSITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEDESP, QUE ENTRE SI FAZ, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICIPIO DE PIRIPIRI, POR SUA, PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO PIAUÍ E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, XXXXXXX, CNPJ Nº XXXXXX, BASEADO NAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO ATO AUTORIZATIVO QUE SUSTENTA AS CONTRATAÇÕES, QUE VIGORARÁ NA FORMA ABAIXO:

Aos XX dias do mês de XXXX do ano de dois mil e vinte e um (2021), nesta cidade de Piripiri, Estado do Piauí, de um lado o **MUNICIPIO DE PIRIPIRI, ESTADO DO PIAUÍ,** através da **PREFEITURA** pessoa jurídica de direito público interno, doravante chamada abreviadamente de **CONTRATANTE,** inscrita no CNPJ sob nº 06.553.861/0001-83, estabelecida no Centro Administrativo, S/N, Campo das Palmas - Piripiri – PI, neste ato representada pela **Sra. Prefeita Municipal*, Jovenília Alves de Oliveira Monteiro , portador do CPF nº 619.169.273-00, RG sob nº 1.647.811-SSP-PI*** e, de outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no **CNPJ sob nº XXXXXXX,** situada na cidade de XXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo Sr. XXXXXX, doravante chamado abreviadamente **CONTRATADO,** têm justo e acordado celebrar o presente **CONTRATO,** mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO DO CONTRATO)
Caberá a Contratada, vencedora dos itens do processo licitatório modalidade Dispensa nº **XX/2021**, a Contratação de empresa para aquisição de material de expediente, para fins de atender as demandas dos seguintes órgãos da administração direta da Prefeitura Municipal de Piripiri/PI: Gabinete da prefeita Municipal; Sec. De Administração; Sec. De Finanças; Sec. Governo; Controladoria do Município; Procuradoria do Município; Sec. Município de Desenvolvimento Rural; Sec. Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil – SEMAD; Sec. Municipal de juventude, Cultura e Esporte – SEJUCE; Superintendência Municipal e Trânsito, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Obras e Serviços Públicos – SEDESP, para fins de atender as demandas dos órgãos citado acima, conforme planilha de preços abaixo:

ITEM	Quant	DESCRIÇÃO PRODUTO	UND	Valor Unit.	Valor Total
01	40	Agenda diário	UND	R$ XX,XX	R$ XX,XX
02	40	Agenda telefônica	UND	R$ XX,XX	R$ XX,XX
03	40	Almofada p/ carimbo nº. 3	UND	R$ XX,XX	R$ XX,XX
04	40	Almofada p/ carimbo nº. 4	UND	R$ XX,XX	R$ XX,XX
05	10	Apagador para quadro branco, corpo em plástico, com compartimento para 2 marcadores.		R$ XX,XX	R$ XX,XX
06	05	Borracha p/ lápis cx c/ 50	CX	R$ XX,XX	R$ XX,XX
07	01	Borracha p/ tinta e lápis cx c/ 12	CX	R$ XX,XX	R$ XX,XX
08	40	Borracha com cinta de plástico	UND	R$ XX,XX	R$ XX,XX
09	50	Bloco de anotações grande com 100 folhas	UND	R$ XX,XX	R$ XX,XX
10	50	Bloco de papel adesivo para recado, amarelo 4x1, auto-adesivo, tamanho 38mmx 50 mm	PCT	R$ XX,XX	R$ XX,XX
11	40	Bloco de papel adesivo para recado, amarelo, tamanho 76x102mm, c/ 100 fls	PCT	R$ XX,XX	R$ XX,XX
12	05	Bloco de recado auto adesivo tipo post it, specificações4 blocos post-it com 100 folhas cada, cores : amarelo, azul, verde e rosa; material: papel (75g/m²) com adesivo acrílico reposicionável; dimensões: 3,8 cm x 5 cm cada bloco	PCT	R$ XX,XX	R$ XX,XX
13	10	Caderno de 10 matérias costa de arame	UND	R$ XX,XX	R$ XX,XX
14	50	Caixa arquivo morto Polionda Ofício cor: verde, vermelho azul, preto. Tam: 250x130x350.	UND	R$ XX,XX	R$ XX,XX
15	20	Calculadora de Mesa Eletrônica 12 Dígitos com Two Power (bateria e alimentação solar), Corpo metálico, Teclas Macias, Funções: Percentual e Raiz Quadrada, Dimensões: Altura: 3,2cm / Largura: 11,2cme Profundidade: 13,4cm	UND	R$ XX,XX	R$ XX,XX
16	05	Caneta Azul, preta, vermelha. Cx. C/ 50 Tipo (A)	CX	R$ XX,XX	R$ XX,XX
17	05	Caneta Marca Texto Fluorescente 4 mm - Amarela - Caixa C/ 12	CX	R$ XX,XX	R$ XX,XX
18	20	Caneta marcador para quadro branco cores diversas (preto, vermelho e azul), com escrita para quadro branco no corpo da caneta	UND	R$ XX,XX	R$ XX,XX
19	03	Caneta para CD/ DVD/BLU-RAY 2.0 mm preta CX 12 UN	CX	R$ XX,XX	R$ XX,XX
20	20	Clipes 2/0 c/ 100	CX	R$ XX,XX	R$ XX,XX
21	20	Clipes 4/0 c/ 50	CX	R$ XX,XX	R$ XX,XX
22	20	Clipes 6/0 c/ 50	CX	R$ XX,XX	R$ XX,XX
23	50	Cola 40g	UND	R$ XX,XX	R$ XX,XX
24	50	Cola bastão 40 g	UND	R$ XX,XX	R$ XX,XX

25	10	Corretivo 18 ml base d'agua caixa c/ 12	CX	R$ XX,XX	R$ XX,XX
26	200	Envelope ofício a4	UND	R$ XX,XX	R$ XX,XX
27	200	Envelope oficio branco 11,5 x 23,0 cm	UND	R$ XX,XX	R$ XX,XX
28	20	Estilete largo, material corpo plástico resistente, largura da lâmina 18mm, tipo lâmina retrátil	UND	R$ XX,XX	R$ XX,XX
29	20	Estilete pequeno, uso escritório, tipo estreito, lâmina de aço inox espessura 9 mm, retrátil, cabo plástico	UND	R$ XX,XX	R$ XX,XX
30	100	Envelope saco 240x340 mm tam. A4	UND	R$ XX,XX	R$ XX,XX
31	100	Envelope saco 260x360 mm tam. Of	UND	R$ XX,XX	R$ XX,XX
32	100	Envelope saco 370x450 mm tam. Grande	UND	R$ XX,XX	R$ XX,XX
33	10	Etiqueta auto adesiva para impressora laser e ink jet, medindo 84,67 x 101,6mm, contendo 06 etiquetas por folha, acondicionadas em embalagem com 25 folhas	CX	R$ XX,XX	R$ XX,XX
34	10	Etiqueta para impressoras jato de tinta e laser, com 14 etiquetas por folha, formato 33,9mmx101,6mm, acondicionadas em embalagem com 25 folhas		R$ XX,XX	R$ XX,XX
35	50	Extrator de grampo, material: aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado.	UND	R$ XX,XX	R$ XX,XX
36	30	Fita Adesiva **Durex** 25 mmx 50M	UND	R$ XX,XX	R$ XX,XX
37	30	Fita adesiva embaladora transparente 45mm x 45mm	UND	R$ XX,XX	R$ XX,XX
38	10	Fita adesiva, na cor parda medindo 45mm x 50m, com papel crepado, tratado e adesivo a base de resina e borracha, largura aproximada de 50 mm. comprimento do rolo de 50 metros	UND	R$ XX,XX	R$ XX,XX
39	40	Fita transparente medindo aproximadamente 12mm x 30m, com disco interno medindo aproximadamente 2,6cm de diâmetro	UND	R$ XX,XX	R$ XX,XX
40	30	Fita gomada crepe 38x50 para papel	UND	R$ XX,XX	R$ XX,XX
41	06	Grampeador de mesa grande 23/8-13 ate 100fl	UND	R$ XX,XX	R$ XX,XX
42	20	Grampeador de mesa médio 26/6 para 50 grampos (capacidade p/ 30 folhas)	UND	R$ XX,XX	R$ XX,XX
43	25	Grampo 23/06 cx c/ 5000	CX	R$ XX,XX	R$ XX,XX
44	10	Grampo 23/10 cx c/ 5000	CX	R$ XX,XX	R$ XX,XX
45	10	Grampo 23/13 cx c/ 5000	CX	R$ XX,XX	R$ XX,XX
46	10	Grampo 26/06 cx c/ 5000 acobreado	CX	R$ XX,XX	R$ XX,XX
47	20	Grampo trilho Plástico (Romeu e Julieta) cx c/50	PCT	R$ XX,XX	R$ XX,XX
48	03	Lápis de escrever nº 02 preto, redondo, produzido com madeira plantada, mina resistente e escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade, caixa com 144 unidades	CX	R$ XX,XX	R$ XX,XX

49	100	Lápis, corpo em madeira, sem ponta em borracha, envernizado, formato sextavado, materia da carga grafite nr. 2, medindo no mínimo 170mm, apontado, macio e resistente, com selo do inmetro	UND	R$ XX,XX	R$ XX,XX
50	20	Lâmina inoxidável para estilete estreito, medindo 9mm, estojo com 10 lâminas	CX	R$ XX,XX	R$ XX,XX
51	20	Lâmina inoxidável para estilete largo, medindo 18 mm, estojo com 10 lâminas	CX	R$ XX,XX	R$ XX,XX
52	20	Livro ata de 100 fls. Costa de arame	UND	R$ XX,XX	R$ XX,XX
53	30	Livro ata de 200 fls. Costa de arame	UND	R$ XX,XX	R$ XX,XX
54	05	Livro de protocolo 100 fls tamanho P	UND	R$ XX,XX	R$ XX,XX
55	02	Livro de registro de entorpecentes e psicotrópicos com 100 fls, Formato: 325 X 300 mm	UND	R$ XX,XX	R$ XX,XX
56	10	Papel A4 75g/m² c/ 10	CX	R$ XX,XX	R$ XX,XX
57	03	Papel carbono formato A4 210 x 297 ml preto c/ 50 fls.	PCT	R$ XX,XX	R$ XX,XX
58	05	Papel Oficio 9 Multi 75g 215x315mm C/ 500 Fls	RESMA	R$ XX,XX	R$ XX,XX
59	05	Pasta aba c/elástico pvc	UND	R$ XX,XX	R$ XX,XX
60	01	Pasta AZ com 07 cm espessura	UND	R$ XX,XX	R$ XX,XX
61	05	Pasta classificadora :papel resistente, tamanho: oficio, medidas: 345mm x 250mm, com grampo longo em plástico.	UND	R$ XX,XX	R$ XX,XX
62	01	Pasta suspensa, em cartão marmorizado, plastificado,para documentos, tamanho ofício, com prendedor metálico tipo espiral, cometiqueta e guia, ganchos laterais plásticos presos por ilhós, para maior sustentação dos documentos. acondicionadas em caixa	UND	R$ XX,XX	R$ XX,XX
63	01	Perfurador de papel Profissional p/ até 100 folhas. Dimensões: 115 x 240 x 260mm, Aberturas: 13mm Capacidade de perfuração: 100 folhas, Distância entre furos: 80mm, Distância de margem: 8mm, Peso: 3,2kg, Base e cabo: Ferro fundido, Base: Plástico reciclável, Pinos: Aço trefilado, temperado e zincado e Separadores: Transparentes	UND	R$ XX,XX	R$ XX,XX
64	01	Perfurador para 2 furos, de metal, com margeador capacidade de até 50 Folhas, preto.	UND	R$ XX,XX	R$ XX,XX
65	05	Pilha Alcalina AA	UND	R$ XX,XX	R$ XX,XX
66	05	Pilhas Alcalina AAA	UND	R$ XX,XX	R$ XX,XX
67	01	Pilha Alcalina Media (C)	UND	R$ XX,XX	R$ XX,XX
68	01	Pincel atômico com 12 unidades	CX	R$ XX,XX	R$ XX,XX
69	01	pincel recarregável AA	UND	R$ XX,XX	R$ XX,XX
70	01	Prancheta acrílico de cor amarelo	UND	R$ XX,XX	R$ XX,XX

71	01	Prancheta acrílico de cor azul	UND	R$ XX,XX	R$ XX,XX
72	01	Prancheta acrílico de cor rosa	UND	R$ XX,XX	R$ XX,XX
73	01	Porta caneta, material em acrílico, cor fumê, capacidade mínima de 03 divisões.	UND	R$ XX,XX	R$ XX,XX
74	01	Porta treco	UND	R$ XX,XX	R$ XX,XX
75	01	Prancheta acrílico de cor verde	UND	R$ XX,XX	R$ XX,XX
76	01	Quadro lousa médio	UND	R$ XX,XX	R$ XX,XX
77	01	Régua comum 30 cm, transparente material plástico rígido na cor cristal, graduação milimetrada	UND	R$ XX,XX	R$ XX,XX
78	01	Régua comum 50 cm, transparente material plástico rígido na cor cristal, graduação ilimetrada.	UND	R$ XX,XX	R$ XX,XX
79	01	Tesoura uso geral 21,3 cm com Lâmina em aço inox 8 e Cabo em polipropileno.	UND	R$ XX,XX	R$ XX,XX
80	01	Tinta para serigrafia 900 ml cores variadas	FRS	R$ XX,XX	R$ XX,XX
81	01	Tintas p/carimbos 40 ml cor: azul, vermelho e preto	UND	R$ XX,XX	R$ XX,XX
82	01	Tinta para pincel de quadro branco azul, caixa com 12 vidros, contendo 10ml cada.	FRS	R$ XX,XX	R$ XX,XX
83	01	Tinta para pincel de quadro branco preta, caixa com 12 vidros, contendo 10ml cada	FRS	R$ XX,XX	R$ XX,XX
84	01	Tinta para pincel de quadro branco vermelha, caixa com 12 vidros, contendo 10ml cada	FRS	R$ XX,XX	R$ XX,XX
Valor Total					R$ R$ XX,XX

CLÁUSULA SEGUNDA (DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO)

A despesa decorrente deste **CONTRATO,** estipulada na Cláusula primeira, ocorrerá por conta dos recursos:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UND. ORÇAMENTÁRIA	021400 – SEAD 020200 – PROGER 021900 – SDR 021100 - SEJUCE 021800 - SEDESP
PROJETO ATIVIDADE	04.122.0031.2020.0000 – SEAD 04.091.0055.2003.0000 – PROGER 15.451.0055.2153.0000 – SDR 13.392.0336.2084.0000- SEJUCE 15.451.0360.2072.0000- SEDESP
ELEMENTO DE DESPENSA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS	001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA TERCEIRA (PREÇO)

A contratante pagará a contratada o especificado, por unidade, na Planilha Orçamentária anexada no processo, no valor total doa contrato de **R$ XX.XX.**

CLÁUSULA QUARTA (FORMA DE PAGAMENTO)

O pagamento será feito até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal e a após o serviço contratado terminado ou a critério da administração municipal, concomitantemente o Serviço do solicitado, cuja nota fiscal será emitida somente do serviço solicitado.

CLÁUSULA QUINTA (DAS PENALIDADES)

A contratada estará sujeita a uma multa de 0,3 % (zero vírgula três por cento), ao dia sobre o montante fornecido no mês imediatamente anterior, quando, sem justa causa, deixar de fornecer o material objeto do presente contrato**.**

Sub-Clausula Primeira (MULTA)

A multa passará a ser de 2% ao dia, sobre o valor dito na Cláusula primeira se o objeto deste contrato não for entregue, após decorrido 30 (Trinta) dias de atraso de sua solicitação, sem manifestação da contratada, ficando assim caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, o que dará causa ao cancelamento da Nota de Empenho e consequentemente rescisão do presente contrato.

Sub-Cláusula Segunda (MULTA)

Sem prejuízo das multas aplicadas fica ainda a contratada sujeita as penalidades previstas na Seção II, Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, republicada em 06.07.94.

CLÁUSULA SEXTA (DA NORMATIZAÇÃO)

O presente contrato administrativo regula-se pelas cláusulas aqui definidas, pela **Dispensa nº XX/2021** da Secretaria Mun. De administração - SEAD de Piripiri, Estado do Piauí, de acordo com Lei nº 8.666/93 com suas alterações ocorridas, enfim, pelos demais preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SETIMA (CLÁUSULA EXORBITANTE)

Por força do regime jurídico dos contratos administrativos, fica ainda a contratante, em relação ao presente termo, com as prerrogativas de:

Sub-cláusula Primeira (ALTERAÇÃO)
Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada ou acordo entre as partes quando o ajuste convier a administração;
Sub-cláusula Segunda (RESCISÃO)
Rescindi-lo amigavelmente, por acordo entre as partes ou unilateralmente, nos casos especificados nos itens a seguir;

1) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas constantes neste termo;
2) Decretação da falência ou a instauração da insolvência civil;
3) A dissolução da Sociedade;
4) Razão de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento devidamente justificada;
5) A supressão de qualquer item estabelecida na cláusula primeira acarretando assim modificação no valor inicial do contrato.
6) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva de execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA (REAJUSTE E VALIDADE)

No presente termo se dará aditado, sem reajuste de valores para os produtos especificados na tabela da cláusula primeira, mesmo que haja aumento de preço, por parte da distribuidora dos produtos que fazem parte o objeto do presente termo, vigorando o presente contrato por 90 (noventa) dias após a data da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA (DOS CASOS OMISSOS)

Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela SECRETARIA, garantindo-se ao CONTRATADO o contraditório e ampla defesa de seus interesses.

CLÁUSULA DÉCIMA (DO FORO)

Fica eleito o Foro da Cidade de Piripiri, PI, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

E para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente Instrumento, em duas vias que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Piripiri (PI), XX de XXXX de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
- Contratante-

Jovenília Alves de Oliveira Monteiro
- Prefeita Municipal-

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- Contratado -
CNJPJ Nº: XXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXX
Representante legal da empresa

Testemunhas:

1ª. _____
CPF.:
RG.:

2ª. _____
CPF.:
RG.: